

DECRETO Nº 05/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada a fim do repasse de recursos federais para o ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, a Sra. JANE LUIZI SKALICZ SOLDA, Matrícula nº 1062-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
 - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - b) os impactos econômicos ou sociais, e
 - c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada a fim do repasse de recursos federais para o ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, a Sra. JANE LUIZI SKALICZ SOLDA, Matrícula nº 1062-1.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais, e

c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:D98EFE35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2018. Edição 1418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>